



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

RECURSOS: PRÓPRIOS

DATA DO EVENTO: 18 de Agosto de 2016

HORÁRIO: 09h00min horas

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 058/2016, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 0167/2016, datada de 14 de Abril de 2016, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0167/2016 de 14 de Abril de 2016.

I - DO OBJETO

1. O Presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

LOTE 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KG	10	Alho		27,80	278,00
02	KG	80	Banana		3,17	253,60
03	KG	80	Batata Inglesa		6,03	482,40
04	KG	50	Beterraba		5,22	261,00
05	KG	30	Cebola		3,03	90,90
06	KG	30	Cenoura		4,10	123,00
07	KG	80	Laranja		2,91	328,00
08	KG	100	Maçã		6,2	620,00
09	KG	30	Mamão		2,32	69,60
10	KG	100	Melancia		2,35	235,00
11	DZ	30	Ovos		6,09	182,70
12	KG	30	Repolho		2,92	87,60
13	KG	50	Tomate		5,77	288,50
TOTAL						3.300,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LOTE 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	50	Carne suína pernil	10,28	752,50
02	KG	50	Carne bovina costela	15,05	635,00
03	KG	50	Carne Bovina Moída – 2ª	12,70	514,00
04	KG	100	Frango Congelado	6,09	609,00
05	KG	30	Lingüiça tipo toscana	13,21	396,30
06	KG	30	Presunto Fatiado	19,28	578,40
07	KG	30	Queijo Fatiado	29,97	899,10
08	KG	100	Salsicha	7,69	769,00
TOTAL					5.153,30

LOTE 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS -

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PCT	50	Achocolatado em Pó – 400 Gr	5,03	251,50
02	PCT	50	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	11,92	596,00
03	UND	60	Almôndegas em Lata 420 Gr	5,42	325,20
04	PCT	80	Arroz Tipo 1 – Pct 5 kg	9,45	756,00
05	PCT	100	Biscoito Sortido - 800 Gr	9,45	945,00
06	PCT	80	Bolacha Salgada - 400 Gr	8,10	684,00
07	PCT	60	Café Moído – 500 Gr	9,80	588,00
08	CX	80	Caldo de Galinha – 57 Gr	2,05	164,00
09	PCT	80	Canjica – 500 kg	2,05	164,00
10	CX	100	Chá Mate – Sache 40 Gr	3,82	382,00
11	UND	50	Copo descartável 150 Ml	4,03	201,50
12	CX	50	Creme de Leite – 200 Gr	2,77	138,50
13	PTE	50	Doce de Leite – 400 Gr	4,88	244,00
14	LT	50	Extrato de Tomate – 850 Gr	10,07	503,50
15	PCT	200	Farinha de Milho – 1 kg	6,25	1.250,00
16	PCT	80	Farinha de Trigo Especial – Pct 5 kg	13,26	1.060,80
17	PCT	30	Feijão – Pct 1 kg	6,42	192,60
18	LT	30	Fermento p/Bolo – 100 Gr	2,57	77,10
19	UND	30	Filtro p/ café	3,88	116,40
20	PCT	50	Fubá – 1 Kg	3,33	166,50
21	UND	100	Guardanapo	2,60	260,00
22	CX	80	Leite Condensado – 395 Gr	4,88	390,40
23	UND	100	Leite de caixa 1 lt	4,70	1.205,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

24	PCT	100	Leite em Pó Instantâneo 400 Gr		12,05	470,00
25	PCT	100	Macarrão Picado – Pct 1 kg		7,93	793,00
26	PTE	50	Margarina Vegetal – 500 Gr		5,38	269,00
27	PCT	100	Milho Pipoca – 500 Gr		2,88	288,00
28	LTA	100	Óleo de Soja – 900 MI		3,94	394,00
29	PCT	100	Quirera – 1 kg		4,30	430,00
30	Uni	300	Refresco – Sabores Diversos – 35 Gr		1,61	483,00
32	PCT	50	Sal Refinado – Pct 1 kg		1,72	86,00
33	PCT	50	Sopão – 200 Gr		7,38	369,00
VALOR TOTAL						14.208,00

LOTE 004 – MATERIAL DE LIMPEZA -

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	80	Água Sanitária 1 Lt		3,14	251,20
02	UND	20	Balde de Plástico 10 Lt		9,73	194,60
03	GALÃO	05	Condicionador 5 litros		53,47	2.673,50
04	UND	50	Creme dental		3,89	194,50
05	GALÃO	50	Desinfetante – 05 Lt		18,94	947,00
06	UND	100	Detergente – 500 ml		2,17	217,00
07	PCT	80	Esponja de Aço c/ 8 und		2,20	176,00
08	UND	100	Esponja para lavar Louça		1,92	192,00
09	UND	30	Pano de Chão		6,90	113,80
10	FD	30	Papel Higiênico c/ 16		34,52	207,00
11	FD	20	Papel Higiênico Folha Branco (quatro und fardo com 16)		49,93	1.035,60
12	UND	30	Rodo de Espuma		7,50	998,60
13	UND	30	Rodo Grande 70 cm		26,00	225,00
14	PCT	30	Sabão de Pedra c/ 5 und		7,27	780,00
15	KG	50	Sabão em pó – 1K		8,03	218,10
16	PCT	30	Saco de lixo 15 litros c/ 20 unid		3,76	401,50
17	PCT	50	Saco de Lixo 30 Lt c/ 10 und		3,70	112,80
18	GALÃO	05	Shampoo 5 litros		46,88	185,00
19	UND	20	Toalha de Rosto		13,75	234,40
20	UND	05	Vassoura de Nylon		12,96	275,00
21	UND	20	Multiuso – 500 ml		5,69	64,80
TOTAL						9.697,40



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 32.359,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)

II – DAS CONDIÇÕES:

1 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles informados no ato de abertura das propostas e, em padrões de qualidade atestados pela nutricionista do Município de Laranjal-PR, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Validade mínima de vencimento de 60 dias a partir da data da entrega dos produtos não perecíveis.

2 - Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei N.º8.666/93 e alterações.

3 - O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis tais como carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento térmico. Igualmente, o fornecedor deverá possuir local adequado (de sua propriedade) para o armazenamento dos perecíveis, fato que será apurado *in loco* pelos membros da comissão de licitação. É vedada a subcontratação total ou parcial deste contrato.

4 - A previsão para a aquisição de todas as mercadorias encerra-se 31/12/2016.

5 - Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade das escolas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6 - Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo. Os contratados receberão uma lista da Secretaria Municipal de Assistência, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues e as quantidades, com antecedência de 02 (Dois) dias úteis da entrega, em se tratando de produtos não perecíveis e de 01 (Um) dia útil da entrega, em se tratando de produtos perecíveis.

7 - Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada produto.

III - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08h45min horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

MUNICÍPIO DE LARANJAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

PREGÃO Nº. 037/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE LARANJAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

PREGÃO Nº. 037/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

VI – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) Nome, endereço e CNPJ da participante;
- b) Número do procedimento e do Pregão;
- c) Preço por produto e global, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor preço global por lote).
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

VII – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação”:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CARTÃO DE CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná CICAD).
- d) f) CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de Setembro de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da firma.
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Comercial.

Parágrafo Primeiro: Em se tratando de empresa na qual foi constituída a menos de 01 (Um) ano, o licitante deverá apresentar apenas declaração com firma reconhecida, através do responsável pela contabilidade da empresa, atestando o início das atividades da licitante.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente

OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo IV.

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - O documento extraído via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - Os Anexos II, VII, VIII e X (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea “a” do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários e globais, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº. 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2014.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

atendem aos requisitos da Lei devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 147/2014, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.13 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.14 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

X - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XIII – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o prazo ate 31/12/2016, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais e que venham a atender as necessidades de cada departamento, ficando claro, desde já, que sua entrega





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após ao do fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de notas fiscais conferidas e aceitas pela CONTRATANTE.

XIV – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
					Do Exercício
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE					
08.244.0801-2069 Execução Recursos FEAS - PPS Fixo Paranaense de Assistência Social					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
000154	BANANA	KG	80,00	3,17	253,50
000162	MAMÃO	KG	30,00	2,32	69,60
000370	BATATA INGLESA	KG	80,00	5,03	402,40
000431	BETERRABA	KG	50,00	5,22	261,00
002586	CEBOLA	KG	30,00	3,03	90,90
003269	ALHO	KG	10,00	27,80	278,00
003270	OVOS	DZ	30,00	6,09	182,70
003440	REPOLHO	KG	30,00	2,92	87,60
003584	CENOURA FIRME, LIMPA, FRESCA.	KG	30,00	4,10	123,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE
08.244.0801-2059 Execução Recursos FEAS - PPS Fiso Paranaense de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.89.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				Do Exercício
	00125 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica				
000154	BANANA	KG	80,00	3,17	253,60
000182	MAMÃO	KG	30,00	2,32	69,60
000370	BATATA INGLESA	KG	80,00	6,03	482,40
000431	BETERRABA	KG	50,00	5,22	261,00
002585	CEBOLA	KG	30,00	3,03	90,90
003269	ALHO	KG	10,00	27,80	278,00
003270	OVOS	DZ	30,00	6,09	182,70
003440	REPOLHO	KG	30,00	2,92	87,60
003584	CENOURA FIRME, LIMPA, FRESCA	KG	30,00	4,10	123,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
03125 - 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica					Do Exercício
000120	ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	100,00	3,94	394,00
000125	FILTRO DE CAFÉ 103	CX	30,00	3,98	119,40
000133	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR	LTA	50,00	10,07	503,50
000137	FUBÁ - PCT 1KG	PCT	50,00	3,33	166,50
000143	MILHO PIPOCA - 500 GR	PCT	100,00	2,88	288,00
000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	50,00	7,38	369,00
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	200,00	6,25	1.250,00
001847	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR	PCT	50,00	5,03	251,50
002498	ARROZ TIPO 1 - PCT 5 KG	PCT	60,00	9,45	766,00
002499	BISCOITO SORTIDOS - 300 GR	PCT	100,00	9,45	945,00
002500	CAFÉ MOÍDO - 500 GR	PCT	60,00	9,80	588,00
002498	BISCOITO SORTIDOS - 300 GR	PCT	100,00	9,45	945,00
002500	CAFÉ MOÍDO - 500 GR	PCT	60,00	9,80	588,00
002501	CALDO DE GALINHA - 87 GR	CX	30,00	2,05	164,00
002503	CHÁ MATE - SACHE 40 GR	CX	100,00	3,82	382,00
002504	DOCE DE LEITE - 400 GR	PTE	50,00	4,88	244,00
002512	MARGARINA VEGETAL - 500 GR	PTE	50,00	5,38	269,00
002513	REFRESCO - SABORES DIVERSOS - 120 GR	PCT	300,00	1,61	483,00
002514	SAL REFINADO - PCT 1 KG	PCT	50,00	1,72	86,00
003274	FEIJÃO - PCT 1 KG	PCT	30,00	6,42	192,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003275	FERMENTO P/BOLO - 100 GR	LTA	30,00	2,57	77,10
004348	MACARRÃO PICADO - PCT 1KG	PCT	100,00	7,95	793,00
006108	LEITE EM PO INSTANTÂNEO PCT.400GR	PCT	100,00	12,05	1.205,00
007076	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	60,00	5,42	325,20
007274	BOLACHA SALGADA 400GR	UN	80,00	6,10	848,00
007275	CANJICA- 500 GR	PCT	80,00	2,05	164,00
007276	CREME DE LEITE-200GR	CX	50,00	2,77	138,50
007280	LEITE CONDENSADO -335GR	CX	80,00	4,88	390,40
010916	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	50,00	11,52	585,00
010925	COPO DESCARTAVEL 150 ML	UND	50,00	4,03	201,50
010928	GUARDANAPO DE PAPEL	UND	100,00	2,60	260,00
011425	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	100,00	4,70	470,00
Total da dotação					14.208,00
TOTAL					14.208,00

004 MATERIAL DE LIMPEZA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE					
08.244.0601-2069 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistência Social					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
03125	00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica				Do Exercício
000705	VASSOURA DE NYLON	UN	5,00	12,98	64,90



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

002516	ESPONJA DE AÇO C/8 UND	PCT	80,00	2,20	176,00
002517	PANO DE CHÃO	UN	30,00	6,90	207,00
002520	SABÃO EM PEDRA C/8 UND	UN	30,00	7,27	218,10
002521	SABÃO EM FO	KG	50,00	8,03	401,50
002750	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	GL	5,00	48,88	234,40
003038	RODO DE ESPUMA 30 CM	UN	30,00	7,50	225,00
003048	CONDICIONADOR GALÃO DE 5 LTS	UN	50,00	53,47	2.673,50
003278	DETERGENTE - 500ML	UN	100,00	2,17	217,00
005745	SACO DE LIXO 15 LTS FARDO C/20 UNID	FD	30,00	3,75	112,80
005747	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	FD	50,00	3,70	185,00
<hr/>					
000719	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	UN	100,00	1,92	192,00
000733	TOALHA DE ROSTO	UN	20,00	13,75	275,00
000738	CREME DENTAL 90 Gr	TB	50,00	3,89	194,50
001859	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	LT	80,00	3,14	251,20
001861	DESINFETANTE 5 LTS	GL	50,00	18,94	947,00
001862	MULTIUSO 500ML	UN	20,00	5,69	113,80
001868	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND FARDOS C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADO	FD	20,00	49,93	998,60
002515	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT	LT	20,00	9,73	194,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

009234	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES C/4 (FDO 15)	FD	30,00	34,52	1.035,60
009751	RODO GRANDE 70 CM	UN	30,00	25,00	750,00
Total da dotação					9.557,40
TOTAL					9.697,40
TOTAL GERAL					32.359,00
<hr/>					
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa:					
11.009.05.244.0501.2065		32.359,00			
Cod: 03125 Fonte: 00773 G. Fonte: B		32.359,00			

XVI – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal,



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 04 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento de conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 037/2016, conforme segue:

Relação de Produtos, quantidades, marcas e preços máximos por item e valor global

LOTE 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KG	10	Alho	27,80	278,00
02	KG	80	Banana	3,17	253,60
03	KG	80	Batata Inglesa	6,03	482,40
04	KG	50	Beterraba	5,22	261,00
05	KG	30	Cebola	3,03	90,90
06	KG	30	Cenoura	4,10	123,00
07	KG	80	Laranja	2,91	328,00
08	KG	100	Maçã	6,2	620,00
09	KG	30	Mamão	2,32	69,60
10	KG	100	Melancia	2,35	235,00
11	DZ	30	Ovos	6,09	182,70
12	KG	30	Repolho	2,92	87,60
13	KG	50	Tomate	5,77	288,50
TOTAL					3.300,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LOTE 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	50	Carne suína pernil	10,28	752,50
02	KG	50	Carne bovina costela	15,05	635,00
03	KG	50	Carne Bovina Moída – 2ª	12,70	514,00
04	KG	100	Frango Congelado	6,09	609,00
05	KG	30	Lingüiça tipo toscana	13,21	396,30
06	KG	30	Presunto Fatiado	19,28	578,40
07	KG	30	Queijo Fatiado	29,97	899,10
08	KG	100	Salsicha	7,69	769,00
TOTAL					5.153,30

LOTE 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS -

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PCT	50	Achocolatado em Pó – 400 Gr	5,03	251,50
02	PCT	50	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	11,92	596,00
03	UND	60	Almôndegas em Lata 420 Gr	5,42	325,20
04	PCT	80	Arroz Tipo 1 – Pct 5 kg	9,45	756,00
05	PCT	100	Biscoito Sortido - 800 Gr	9,45	945,00
06	PCT	80	Bolacha Salgada - 400 Gr	8,10	684,00
07	PCT	60	Café Moído – 500 Gr	9,80	588,00
08	CX	80	Caldo de Galinha – 57 Gr	2,05	164,00
09	PCT	80	Canjica – 500 kg	2,05	164,00
10	CX	100	Chá Mate – Sache 40 Gr	3,82	382,00
11	UND	50	Copo descartável 150 Ml	4,03	201,50
12	CX	50	Creme de Leite – 200 Gr	2,77	138,50
13	PTE	50	Doce de Leite – 400 Gr	4,88	244,00
14	LT	50	Extrato de Tomate – 850 Gr	10,07	503,50
15	PCT	200	Farinha de Milho – 1 kg	6,25	1.250,00
16	PCT	80	Farinha de Trigo Especial – Pct 5 kg	13,26	1.060,80
17	PCT	30	Feijão – Pct 1 kg	6,42	192,60
18	LT	30	Fermento p/Bolo – 100 Gr	2,57	77,10
19	UND	30	Filtro p/ café	3,88	116,40
20	PCT	50	Fubá – 1 Kg	3,33	166,50
21	UND	100	Guardanapo	2,60	260,00
22	CX	80	Leite Condensado – 395 Gr	4,88	390,40
23	UND	100	Leite de caixa 1 lt	4,70	1.205,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

24	PCT	100	Leite em Pó Instantâneo 400 Gr	12,05	470,00
25	PCT	100	Macarrão Picado – Pct 1 kg	7,93	793,00
26	PTE	50	Margarina Vegetal – 500 Gr	5,38	269,00
27	PCT	100	Milho Pipoca – 500 Gr	2,88	288,00
28	LTA	100	Óleo de Soja – 900 MI	3,94	394,00
29	PCT	100	Quirera – 1 kg	4,30	430,00
30	Uni	300	Refresco – Sabores Diversos – 35 Gr	1,61	483,00
32	PCT	50	Sal Refinado – Pct 1 kg	1,72	86,00
33	PCT	50	Sopão – 200 Gr	7,38	369,00
VALOR TOTAL					14.208,00

LOTE 004 – MATERIAL DE LIMPEZA -

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	80	Água Sanitária 1 Lt	3,14	251,20
02	UND	20	Balde de Plástico 10 Lt	9,73	194,60
03	GALÃO	05	Condicionador 5 litros	53,47	2.673,50
04	UND	50	Creme dental	3,89	194,50
05	GALÃO	50	Desinfetante – 05 Lt	18,94	947,00
06	UND	100	Detergente – 500ml	2,17	217,00
07	PCT	80	Esponja de Aço c/ 8 und	2,20	176,00
08	UND	100	Esponja para lavar Louça	1,92	192,00
09	UND	30	Pano de Chão	6,90	113,80
10	FD	30	Papel Higiênico c/ 16	34,52	207,00
11	FD	20	Papel Higiênico Folha Branco (quatro und fardo com 16)	49,93	1.035,60
12	UND	30	Rodo de Espuma	7,50	998,60
13	UND	30	Rodo Grande 70 cm	26,00	225,00
14	PCT	30	Sabão de Pedra c/ 5 und	7,27	780,00
15	KG	50	Sabão em pó – 1K	8,03	218,10
16	PCT	30	Saco de lixo 15 litros c/ 20 unid	3,76	401,50
17	PCT	50	Saco de Lixo 30 Lt c/ 10 und	3,70	112,80
18	GALÃO	05	Shampoo 5 litros	46,88	185,00
19	UND	20	Toalha de Rosto	13,75	234,40
20	UND	05	Vassoura de Nylon	12,96	275,00
21	UND	20	Multiuso – 500 ml	5,69	64,80
TOTAL					9.697,40

VALOR GLOBAL: R\$ 32.359,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Reais)

1. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura; .
2. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
3. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias após a entrega e a devida apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
4. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
5. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, N.ºdo CPF, n.ºda cédula de identidade, endereço residencial.
Local, de de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

- Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,

N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL.

À

Comissão Municipal de Licitações

Laranjal - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que assumimos toda e qualquer responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados pela nossa empresa, em atenção ao Edital Pregão Presencial nº 037/2016 .

Localidade, de de 2016.

.....

Representante legal da empresa



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III

PREGÃO Nº 037/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 037/2016, objeto do Procedimento Licitatório nº 058/2016, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2016

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 037/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2016.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____.

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 não será, no todo ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O representante da empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO X – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

CONTRATO Nº ____/2016

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE.
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A
EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A),



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

firmam entre si o presente contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS). Resultante do Procedimento Licitatório nº 037/2016 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS). Com entrega parcelada, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 037/2016 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado até 31/12/2016.

2.2 - Somente serão aceitos os produtos que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles apresentados na proposta, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Validade mínima de vencimento de 60 dias a partir da data da entrega dos produtos não perecíveis.

2.3 - Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada produto. Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2.4 - O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis tais como carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento térmico.

2.5 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2.6 - O prazo para entrega do objeto será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras e Licitações ao fornecedor;

2.7 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Secretaria Municipal Educação de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.8 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprova liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará até 31 de Dezembro 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

O contrato terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE
08.244.0801-2069 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
00125 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica					Do Exercício
000164	BANANA	KG	80,00	3,17	253,60
000162	MAMÃO	KG	30,00	2,32	69,60
000370	BATATA INGLESA	KG	80,00	6,03	482,40
000431	BETERRABA	KG	50,00	5,22	261,00
002586	CEBOLA	KG	30,00	3,03	90,90
003269	ALHO	KG	10,00	27,80	278,00
003270	OVOS	DZ	30,00	6,09	182,70
003440	REPOLHO	KG	30,00	2,92	87,60
003584	CENOURA FIRME, LIMPA, FRESCA.	KG	30,00	4,10	123,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE
08.244.0801-2059 Execução Recursos FEAS - PPS Fiso Paranaense de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.89.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO:					
00125 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica					Do Exercício
000154	BANANA	KG	80,00	3,17	253,60
000182	MAMÃO	KG	30,00	2,32	69,60
000370	BATATA INGLESA	KG	80,00	6,03	482,40
000431	BETERRABA	KG	50,00	5,22	261,00
002585	CEBOLA	KG	30,00	3,03	90,90
003269	ALHO	KG	10,00	27,80	278,00
003270	OVOS	DZ	30,00	6,09	182,70
003440	REPOLHO	KG	30,00	2,92	87,60
003584	CENOURA FIRME, LIMPA, FRESCA	KG	30,00	4,10	123,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				Do Exercício:	
03125 - 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica					
000120	ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	100,00	3,94	394,00
000125	FILTRO DE CAFÉ 103	CX	30,00	3,98	119,40
000133	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR	LTA	50,00	10,07	503,50
000137	FUBÁ - PCT 1KG	PCT	50,00	3,33	166,50
000143	MILHO PIPOCA - 500 GR	PCT	100,00	2,88	288,00
000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	50,00	7,38	369,00
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	200,00	6,25	1.250,00
001847	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR	PCT	50,00	5,03	251,50
002498	ARROZ TIPO 1 - PCT 5 KG	PCT	60,00	9,45	766,00
002499	BISCOITO SORTIDOS - 300 GR	PCT	100,00	9,45	945,00
002500	CAFÉ MOÍDO - 500 GR	PCT	60,00	9,80	588,00
002498	BISCOITO SORTIDOS - 300 GR	PCT	100,00	9,45	945,00
002500	CAFÉ MOÍDO - 500 GR	PCT	60,00	9,80	588,00
002501	CALDO DE GALINHA - 87 GR	CX	30,00	2,05	164,00
002503	CHÁ MATE - SACHE 40 GR	CX	100,00	3,82	382,00
002504	DOCE DE LEITE - 400 GR	PTE	50,00	4,88	244,00
002512	MARGARINA VEGETAL - 500 GR	PTE	50,00	5,38	269,00
002513	REFRESCO - SABORES DIVERSOS - 120 GR	PCT	300,00	1,61	483,00
002514	SAL REFINADO - PCT 1 KG	PCT	50,00	1,72	86,00
003274	FEIJÃO - PCT 1 KG	PCT	30,00	6,42	192,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003275	FERMENTO P/BOLO - 100 GR	LTA	30,00	2,57	77,10
004348	MACARRÃO PICADO - PCT 1KG	PCT	100,00	7,95	793,00
006108	LEITE EM PO INSTANTÂNEO PCT. 400GR	PCT	100,00	12,05	1.205,00
007076	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	60,00	5,42	325,20
007274	BOLACHA SALGADA 400GR	UN	80,00	6,10	848,00
007275	CANJICA- 500 GR	PCT	80,00	2,05	164,00
007276	CREME DE LEITE-200GR	CX	50,00	2,77	138,50
007280	LEITE CONDENSADO -335GR	CX	80,00	4,88	390,40
010916	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	50,00	11,52	585,00
010925	COPO DESCARTAVEL 150 ML	UND	50,00	4,03	201,50
010928	GUARDANAPO DE PAPEL	UND	100,00	2,60	260,00
011425	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	100,00	4,70	470,00
Total da dotação					14.208,00
TOTAL					14.208,00

Cofre					
004 MATERIAL DE LIMPEZA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE					
08.244.0601-2069 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistência Social					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
03125	00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica				Do Exercício
000705	VASSOURA DE NYLON	UN	5,00	12,96	64,80



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

002516	ESPONJA DE AÇO C/8 UND	PCT	80,00	2,20	176,00
002517	PANO DE CHÃO	UN	30,00	6,90	207,00
002520	SABÃO EM PEDRA C/8 UND	UN	30,00	7,27	218,10
002521	SABÃO EM FO	KG	50,00	8,03	401,50
002750	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	GL	5,00	48,88	234,40
003038	RODO DE ESPUMA 30 CM	UN	30,00	7,50	225,00
003048	CONDICIONADOR GALÃO DE 5 LTS	UN	50,00	53,47	2.673,50
003278	DETERGENTE - 500ML	UN	100,00	2,17	217,00
005745	SACO DE LIXO 15 LTS FARDO C/20 UNID	FD	30,00	3,75	112,80
005747	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	FD	50,00	3,70	185,00
<hr/>					
000719	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	UN	100,00	1,92	192,00
000733	TOALHA DE ROSTO	UN	20,00	13,75	275,00
000738	CREME DENTAL 90 Gr	TB	50,00	3,89	194,50
001859	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	LT	80,00	3,14	251,20
001861	DESINFETANTE 5 LTS	GL	50,00	18,94	947,00
001862	MULTIUSO 500ML	UN	20,00	5,69	113,80
001868	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND FARDOS C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADO	FD	20,00	49,93	998,60
002515	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT	LT	20,00	9,73	194,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

009234	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES C/4 (FDO 18)	FD	30,00	34,52	1.035,60
009751	RODO GRANDE 70 CM	UN	30,00	26,00	780,00
				Total da dotação	9.657,40
				TOTAL	9.697,40
				TOTAL GERAL	32.359,00
<hr/>					
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa:					
11.009.05.244.0601.2065				32.359,00	
Cod: 03125 Fonte: 00773 G_Fonte: B				32.359,00	

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

(dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nºs 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 037/2016 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, constante do Procedimento Licitatório nº 058/2016 bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: _____

Nome:

CPF/MF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 04 de Agosto de 2016

Procedimento Licitatório: 058/2016

Edital: Pregão Presencial nº 037/2016

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 058/2016, referente ao Edital Pregão Presencial nº 037/2016, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2016.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

